

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado [], CPF nº [] e de outro lado PACTUS TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.053.06/0001-11, tem justo e acordado o que segue.

Considerando que para bom e fiel desempenho das atividades da empresa PACTUS TRANSPORTES LTDA, faz-se necessário a disponibilização de informação técnicas e confidenciais, incluídas as de funcionamento, organização e desempenho da referida empresa, dentre outras não nominadas.

1. O objeto do presente termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas pelo PACTUS TRANSPORTES LTDA e seus clientes.
2. Todas as informações técnicas obtidas através da relação de emprego com a PACTUS TRANSPORTES LTDA serão tidas como CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS.
 - 2.1. Serão consideradas para efeito deste termo toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, invenções, processos, fórmulas e designers, patenteáveis ou não, planos de negócios (business plans), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumulados, documentos próprios, documentos de clientes, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que o empregado tenha acesso:
 - 2.1.1. Por qualquer meio físico (v.g. documentos impressos, manuscritos, mensagens eletrônicas (e-mail), fotográficos etc.;
 - 2.1.2. Por qualquer forma registrada em mídia eletrônica (sites, programas, faturas, DACTEs, notas fiscais, relatórios etc.);
 - 2.1.3. Oralmente.
3. O empregado compromete-se a manter sigilo não utilizando tais informações confidenciais em seu proveito ou de outrem.
 - 3.1. As informações confidenciais confiadas ao empregado somente poderão ser abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito da empresa, ou em caso de determinação judicial, hipótese em que o empregado deverá informar de imediato, por escrito, a empresa para que esta procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações.
4. Não configuram informações confidenciais aquelas:
 - 4.1. Já disponíveis ao público em geral sem culpa do colaborador;
 - 4.2. Que já eram do reconhecimento do colaborador antes do ingresso na empresa e que não foram adquiridas direta ou indiretamente da empresa;
 - 4.3. Que não são mais tratadas como confidenciais pela empresa.
5. Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão validade durante toda a vigência deste instrumento, enquanto perdurar a relação de trabalho e, ainda, por um período mínimo de 02 (dois) ano do rompimento do vínculo do empregatício com a empresa.
6. Deverá o colaborador:
 - A) Usar tais informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins da empresa;
 - B) Manter o sigilo referente às informações confidenciais e revelá-las apenas aos empregados que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas;
 - C) Proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;
 - D) Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à empresa,

imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não incluirá sua responsabilidade.

- 6.1. O colaborador fica desde já proibido de produzir cópias ou back up, por qualquer meio ou forma de qualquer documento a ele fornecido ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude da relação de emprego.
- 6.2. O colaborador deverá devolver íntegros e integralmente, todos os documentos a ele fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela empresa para entrega ou quando não for mais necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.
- 6.3. O colaborador deverá destruir todo e qualquer documento por ele produzido que contenha informações confidenciais da empresa, quando não mais for necessário a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.
7. Ao assinar o presente instrumento, o colaborador manifesta sua concordância no seguinte sentido:
 - A) Todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
 - B) O presente termo, só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo;
 - C) As alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pela empresa não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste termo.
- 7.1. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das informações confidenciais disponibilizadas para o colaborador, em razão do presente objetivo, serão incorporadas a este termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizada, não sendo necessário nessas hipóteses a assinatura ou formalização de termo aditivo
8. Este termo tornar-se á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes.
 - 8.1. As disposições deste instrumento devem, contudo, ser aplicadas retroativamente a qualquer informação confidencial que possa já ter sido divulgada ao empregado e que ainda tenha cunho sigiloso, antes da data de sua assinatura.
9. A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecida neste instrumento, sujeitará ao colaborador infrator, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados neste termo, ao pagamento/recomposição de todas as perdas e danos comprovados pela empresa, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.
10. As partes elegem, como único e competente para conhecer e dirimir todas e quaisquer dúvidas ou questões porventura derivadas do presente Contrato, o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com exclusão de todos os demais, por mais privilegiados que sejam ou que se tornem.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.